

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202506/0710

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Outros

Orgão / Serviço: Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1442,57

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2025: Carreira e Categoria de Técnico Superior, designadamente: Assessoria jurídica e técnica ao Julgados de Paz, nas diversas áreas de atuação; Realização de procedimentos jurídicos de preparação para a tomada de decisão; Preparação e instrução dos processos, por forma a garantir a conformidade jurídica dos processos; Elaboração estudos, recomendações, notas e pareceres jurídicos sobre problemas de gestão corrente; Preparação da documentação jurídica, por forma a assegurar os procedimentos jurídicos necessários ao funcionamento dos Julgados de Paz; Análise, do ponto de vista jurídico de todas as solicitações ou dúvidas colocadas por entidades externas, de forma a apoiar os Julgados de Paz em todas as situações que exijam uma análise e uma intervenção fundamentadas do ponto de vista legal; Análise e preparação de resposta a questões e necessidades colocadas internamente no sentido de garantir respostas fundamentadas do ponto de vista jurídico-legal a todas as situações que o exijam; Manter atualizada a documentação jurídica de suporte ao trabalho desenvolvido no Julgados de Paz, no sentido de garantir a acessibilidade à informação relevante ao desempenho da atividade; Elaboração de peças processuais e outra documentação técnico-jurídica; Assegurar o apoio técnico-jurídico no domínio do contencioso.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Por Deliberação do Conselho Intermunicipal tomada em reunião de 10 de abril de 2025, sob proposta do Primeiro Secretário Executivo

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito (CNAEF 380 - Direito)

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Direito

Área Temática

Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	1	Convento de S. Francisco, Av. General Bernardo Faria, Apartado 4		2304909 TOMAR	Santarém	Tomar

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo: rh@cimt.pt

Contacto: rh@cimt.pt; 249730060

Data Publicitação: 2025-06-25

Data Limite: 2025-07-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: D.R. 2ª Série, n.º 120, Aviso (extrato) n.º 15739/2025/2, de 25/06/2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o preceituado nos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Intermunicipal tomada em reunião de 10 de abril de 2025, sob proposta do Primeiro Secretário Executivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso por extrato no Diário da República, o Procedimento Concursal Comum, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura na Área de Direito) para desempenho de funções, no Gabinete Jurídico e de Auditoria, de acordo com os requisitos a seguir indicados: 1. Reservas de Recrutamento: Não estão constituídas reservas de recrutamento na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo: 1.1. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime de

requalificação); 1.2. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação declara-se não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do mesmo diploma. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo (adiante designada por LTFP); Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada por Portaria); DL 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (Adiante designado CPA). 3. Âmbito do recrutamento: o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal de 10 de abril de 2025, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade intermunicipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos dos n.ºs 2 e 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com as alíneas g) e h), n.º 3, do artigo 11.º, da Portaria. 4. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIM do Médio Tejo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado. 5. Prazo de validade: Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo período máximo de 18 meses contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento concursal. 6. Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2025: Carreira e Categoria de Técnico Superior, designadamente: Assessoria jurídica e técnica ao Julgados de Paz, nas diversas áreas de atuação; Realização de procedimentos jurídicos de preparação para a tomada de decisão; Preparação e instrução dos processos, por forma a garantir a conformidade jurídica dos processos; Elaboração estudos, recomendações, notas e pareceres jurídicos sobre problemas de gestão corrente; Preparação da documentação jurídica, por forma a assegurar os procedimentos jurídicos necessários ao funcionamento dos Julgados de Paz; Análise, do ponto de vista jurídico de todas as solicitações ou dúvidas colocadas por entidades externas, de forma a apoiar os Julgados de Paz em todas as situações que exijam uma análise e uma intervenção fundamentadas do ponto de vista legal; Análise e preparação de resposta a questões e necessidades colocadas internamente no sentido de garantir respostas fundamentadas do ponto de vista jurídico-legal a todas as situações que o exijam; Manter atualizada a documentação jurídica de suporte ao trabalho desenvolvido no Julgados de Paz, no sentido de garantir a acessibilidade à informação relevante ao desempenho da atividade; Elaboração de peças processuais e outra documentação técnico-jurídica; Assegurar o apoio técnico-jurídico no domínio do contencioso. 7. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81º da LTFP. 8. Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Sede da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em Tomar, e/ou nos seus Pólos de Abrantes e Constância. 9. Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória, nível 16 da carreira e categoria de Técnico Superior, da tabela remuneratória Única, com possibilidade de negociação até à 2ª posição remuneratória, nível 21. 10. Requisitos de admissão: apenas podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até à data limite de apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 10.1. Requisitos Gerais: os constantes no artigo 17º da LTFP, que deverão ser declarados obrigatoriamente no formulário de candidatura: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõem desempenhar; d) Possuir

robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 10.2. Requisitos Habilitacionais: a) Nível habilitacional exigido: nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 86º, conjugado com o n.º 1, artigo 34º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 - Licenciatura na Área de Direito (CNAEF 380 - Direito); b) Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; 10.3. Não é permitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 11. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente a CIMT da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem. 12. Formalização das candidaturas: 12.1. Prazo – 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso por extrato no Diário da República, até dia 09.07.2025. 12.2. Forma de apresentação das candidaturas - As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento do formulário tipo, assinado, disponível no sítio da Internet desta entidade em www.medioitejo.pt, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal do Médio Tejo, e serem remetidas até ao termo do prazo fixado, em papel ou formato digital, por uma das seguintes vias: ? Correio registado, com aviso de receção, para Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Convento de São Francisco, Avenida General Bernardo Faria, Apartado 4, 2304-909 Tomar; ? correio eletrónico, para o endereço: rh@cimt.pt, com recibo de entrega e leitura ativos, sendo apenas admitidas candidaturas enviadas num único ficheiro pdf; ? ou serem apresentadas pessoalmente nas instalações da CIM do Médio Tejo, em Tomar (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30. 12.3. Do formulário deve constar os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, e respetiva referência de publicação; b) Identificação do candidato - nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, número de identificação fiscal, número de telefone/telemóvel, endereço completo e endereço postal e eletrónico; c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente: i) Os previstos no artigo 17.º da LTFP e descritos no ponto 10.1 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura; ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional; iv) Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente; d) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36º da LTFP, quando aplicável; e) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura. 12.4. Com o formulário tipo, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Cópia legível do certificado da habilitação académica e profissional, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Curriculum Vitae detalhado; c) Cópias de documentos comprovativos de ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, bem como documentos comprovativos da experiência profissional; d) Os candidatos que possuírem relação jurídica de emprego público, deverão apresentar uma declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, onde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, com a descrição detalhada das atividades/funções que atualmente executa, posição remuneratória que detém à presente data, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho obtida no último período avaliativo, não superior a três anos; e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. 12.5. Os trabalhadores da CIM do Médio Tejo, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme o disposto no artigo 116.º do CPA. 13. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses impossibilite a sua admissão ou a sua avaliação, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º, da Portaria. 14. As falsas

declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei. 15. Métodos de seleção - Nos termos do disposto no artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 17º e 18º, da Portaria, os métodos de seleção a utilizar são: Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, nos seguintes termos: 15.1. Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e Avaliação Psicológica (AP) como método de seleção obrigatórios e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como método de seleção facultativo, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho descrita no aviso de abertura, ou candidatos com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 15.1.1. Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova escrita de conhecimentos é de realização individual, de natureza teórica, com duração de 90 minutos, com 15 minutos de tolerância, com consulta da legislação, a qual não poderá conter qualquer anotação, e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Não é permitida a consulta de documentação em formato digital nem será permitido o uso de meios eletrónicos, nomeadamente computadores, tablets, telemóveis, etc, durante a realização da prova de conhecimentos. Os candidatos deverão comparecer à realização da Prova de Conhecimentos 15 minutos antes da hora marcada, sendo atribuída uma tolerância de 10 minutos para eventuais atrasos, após o início da mesma. A Prova escrita de conhecimentos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, versando sobre a seguinte legislação: ? Constituição da República Portuguesa; ? Lei n.º 75/2013, de 12/09 – Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais; ? Lei n.º 77/2015, de 29/07 - Organização dos Serviços das Entidades Intermunicipais e Estatuto do Pessoal Dirigente; ? DL n.º 4/2015, de 07/01 - Aprova o Código do Procedimento Administrativo; ? DL n.º 18/2008, de 29/01 - Aprova o Código dos Contratos Públicos; ? Lei 35/2014, de 20/06 – Lei Geral do Trabalho em Funções; ? Lei 7/2009, de 12/02 - Código do Trabalho; ? Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; ? Lei n.º 78/2001, de 13 de julho - Julgados de Paz; ? Lei nº 58/2019, de 08 de agosto - Lei de Proteção de Dados Pessoais; ? DL n.º 109-E/2021, de 31 de julho - Regime Geral de Prevenção da Corrupção; ? Regulamento (EU) 2016/679 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; ? Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Regulamento n.º 557/2025. Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada, até à data da realização da prova de conhecimentos. 15.1.2. Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. 15.1.3. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A preparação e aplicação do método será realizada por técnico credenciado, de gestão de recursos humanos, com formação adequada. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual contendo a indicação das competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado obtido, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas. As competências a avaliar na EAC, bem como a sua avaliação, constam da ata n.º 1 (Ata de Critérios) do júri do procedimento, disponível em www.mediotejo.pt. 15.2. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como métodos de seleção obrigatórios, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e que se encontrem no cumprimento e execução de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho descrita no aviso de abertura, bem como

para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Podem, no entanto, ser-lhes aplicados, os métodos de seleção obrigatórios mencionados no ponto 15.1, caso declarem, por escrito, a opção por esses métodos, conforme n.º 3 do artigo 36º da LTFP. 15.2.1. A Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A avaliação curricular de carácter eliminatório, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme ata n.º 1 (Ata de Critérios) do júri do procedimento, disponível em www.mediotejo.pt. 15.3. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento concursal o candidato: que não compareça a qualquer um dos métodos; o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; bem como o candidato que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. 16. A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com as seguintes fórmulas: Para os candidatos referidos no ponto 16.1: $OF = (70\%PEC) + (AP) + (30\%EAC)$ Para os candidatos referidos no ponto 16.2: $OF = (60\%AC) + (40\%EAC)$ Em que: OF = Ordenação Final; PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; AC = Avaliação Curricular; 17. Júri 17.1. Composição: Presidente: Jorge Manuel Salgado Simões, Secretário Intermunicipal da CIMT; 1º Vogal Efetivo: Sónia Filipa Martins dos Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa da CIM Médio Tejo - Gestão da Contratualização, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo: Fernando António Marçal, Técnico Superior; 1º Vogal Suplente: Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo, Técnica Superior; 2º Vogal Suplente: Paula Cristina Morais Fernandes, Técnica Superior. 17.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 18. A tramitação do procedimento concursal e a aplicação dos métodos de seleção é realizada preferencialmente por meios eletrónicos, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, na sua redação atual. 19. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam ata n.º 1 (Ata de Critérios) do júri do procedimento, disponível em www.mediotejo.pt. 20. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em Tomar, e disponibilizada no seu sítio da Internet. 21. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. 22. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos da Portaria e do CPA, para a realização da audiência prévia, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da Internet da CIM do Médio Tejo, em www.mediotejo.pt. 23. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, o disposto no artigo 23º da Portaria e, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da CIM do Médio Tejo, em Tomar e, disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da república com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25º da Portaria. 24. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º Portaria, bem como noutras disposições legais aplicáveis. Subsistindo o empate de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação referidos, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial: 1º Tempo de experiência profissional na execução de atividades na área a concurso, em entidades da Administração Local, independentemente do tipo de vínculo, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e devidamente comprovado; 2º Tempo de experiência profissional na execução de atividades na área a concurso, em qualquer entidade (pública ou privada), contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e devidamente comprovado; 3º Número de horas de formação e aperfeiçoamento profissional

relacionadas com a área a concurso, concluídas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e devidamente comprovado. 25. Quotas de emprego para pessoas com deficiência: 25.1. De acordo com o n.º 3 do artigo 3º do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 25.2. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º do diploma supramencionado, nomeadamente adequações necessárias ao processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 27. Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais. 28. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento é publicitado, para além da Bolsa de Emprego Público (BEP) por publicação integral, por extrato, na 2ª série do Diário da República, e no sítio da Internet da CIM do Médio Tejo. 29. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Miguel Pombeiro Primeiro Secretário Executivo

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		